SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 022/2020 – Publicação em: 31 de janeiro de 2020

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO

Nº do Protocolo:23041.003635/2020-30

PORTARIA Nº 303 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, resolve:

Autorizar o servidor Gustavo Fernandes Luz, Matrícula SIAPE n° 2997270, Carteira Nacional de Habilitação n° 07102347450, Categoria B, válida até 13/09/2022, a dirigir veículos oficiais do IFAL, compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supracitada.

ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO
DIRETOR GERAL - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.003960/2020-01

PORTARIA Nº 324 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 3/2020- PROEN-DAP, de 24/01/2020, resolve:

Lotar o servidor WALLACE ESTEVES DO REGO, matrícula SIAPE nº 2013707, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Reitoria, a partir de 27/01/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004302/2020-28

PORTARIA Nº 353 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, resolve:

Designar os servidores infracitados para comporem a Comissão local do Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito - PEIPE do Campus Palmeira dos Índios, que terá como responsabilidade estabelecer a comunicação sistemática com a comissão central na PROEN, com o intuito de propiciar um melhor acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo Campus, bem como promover o alinhamento entre as ações realizadas e os objetivos estratégicos estabelecidos pelo PEIPE, que terá como o monitoramento e a avaliação do planejamento construído pelo Campus, a partir de diretrizes estabelecidas pela PROEN:

- Ana Márcia Almeida Penzo
- Angeline Santos Castro

- Celsa Maria Calheiros de Emeri Tenório
- Cristiane Wanderley Peixoto
- Cristiane Lima da Silva
- Daniela Botti da Rosa
- Edilene Torres da Silva
- Israel Crescêncio da Costa
- Itamar de Araújo Galindo
- Maria de Fátima Carnaúba Pimentel
- Rafaella Nunes de Araújo
- Regina Helena Carnaúba Telles
- Suank Alves de Melo

Revoga-se a Portaria n° 068/DG, de 02 de maio de 2017.

ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004352/2020-13

PORTARIA Nº 355 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SATUBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, nomeado pela Portaria Nº 1.883/GR, de 19.06.2019, publicada no DOU de 21.06.2019, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1° Designar as/os servidoras/es abaixo relacionados para constituírem a Comissão Disciplinar, sob a presidência da servidora FLÁVIA MARIA MONTEIRO DE LIMA EMILIANO, visando à análise do processo nº 23041.004216/2020-15.

NOME	Matrícula SIAPE
MILENA FERRO DE AMORIM	1673327
FLÁVIA MARIA MONTEIRO DE LIMA EMILIANO	1830236
ROBERVAL SANTOS DA SILVA	1896044

Art. 2º Esta comissão tem o prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR LINO CHAVES FILHO
DIRETOR-GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo:23041.004464/2020-66

PORTARIA Nº 365 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.003805/2019-42, de 29/01/2019, resolve:

Alterar a Portaria nº 411/GR de 15/02/2019,que trata de Afastamento para Pós-Graduação da servidora ANNA JÚLIA GIURIZATTO MEDEIROS, para:

Onde se lê: " para participar de Curso de Pós´Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado em Lógica da Filosofia da Ciência na Universidade de Salamanca, Corunha, Laguna, São Tiago de Compostela, no período de 01 de abril 2019 a 01 de abril de 2023."
Leia-se: "para participar de Curso de Pós´Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado em Lógica da Filosofia da Ciência na Universidade de Salamanca, Espanha, no período de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2023"

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004504/2020-70

PORTARIA Nº 366 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, resolve:

Art. 1º - Restaurar, por mais 60 dias, contados a partir de 12/12/2019, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria 1.379/GR, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 10/2018 em 30/05/2018, referente ao Processo no 23041.007886/2018-79 (Processo de origem: 23041.006938/2013-85), ante as razões apresentadas no Memorando nº 150/2019 - REIT-CORREG, de 23/12/2019, nos termos do caput do art. 152 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004536/2020-75

PORTARIA Nº 367 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 67/2020- REIT-DGP, de 22/01/2019, resolve:

Designar a servidora ADILANE OLIVEIRA SANTOS DE FRANCA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1957460, para exercer o encargo de substituta da Diretoria de Gestão de

Pessoas, código CD-03, vinculada à Reitoria, no período de 03/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de férias da titular.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo:23041.004594/2020-07

PORTARIA Nº 370 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/ Campus Piranhas, designado pela Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, no uso de suas atribuições definidas na Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, pela presente, RESOLVE:

Art. 1° - Lotar a servidora Patrícia Araújo de Albuquerque, no Departamento de Administração, com exercício na Coordenação de Suprimentos.

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004640/2020-60

PORTARIA Nº 373 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 12/2020 - PROAD-CCONT, de 29/01/2020, resolve:

Alterar a Portaria nº 734/GR, de 26/03/2016, que trata da designação servidores como fiscais do Contrato nº 16/2015-Reitoria, firmado com empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 12.272.084/0001-00, Vigência contratual: 15/06/2015 a 15/05/2020, Processo nº 23041.006566/2015-59, Licitação: Dispensa nº 05/2015-158147, para modificar o fiscal setorial substituto do Anexo I da Reitoria (Almoxarifado/Arquivo), com efeitos jurídicos a partir da emissão da nova portaria, conforme se segue:

Para o Anexo I da Reitoria (Almoxarifado/Arquivo):

Fiscal Substituto: LUCAS BRAGA DE BARROS, cargo: Assistente em Administração, CPF nº 056.402.254-32, matrícula SIAPE nº 1941912, lotado no Almoxarifado - Reitoria, telefone: (82) 3194-1153 e e-mail: lucas.barros@ifal.edu.br.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004645/2020-92

PORTARIA Nº 375 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de

11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Memorando Eletrônico nº 77/2020 - REIT-DGP, de 29/01/2020,resolve:

Autorizar a servidora VANESSA STEPHANIE COSTA FELIX VIEIRA, matrícula SIAPE nº 3160672, CPF nº 052.965.784-81, Carteira Nacional de Habilitação nº 02912157845, Categoria B, válida até 27/11/2023, a dirigir veículos oficiais do IFAL, compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004656/2020-72

PORTARIA Nº 376 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VIÇOSA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 208, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.053.670/2019-66, de 20/12/2019, RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 78/GD, de 07 de Janeiro de 2020, que trata da designação do servidor TARCÍSIO JOSÉ SIRLANDY DOS SANTOS, matrícula SIAPE Nº 3003546, para exercer o encargo de substituto da Coordenação do Curso Técnico em Informática, vinculada à Chefia do Departamento de Ensino.

Onde se lê:
“(…), no período de 07/01/2020 a 31/01/2020, (…)”

Leia-se:
“(…), no período de 07/01/2020 a 30/01/2020, (…)”

BRUNO RODRIGO TAVARES ARAUJO
DIRETOR GERAL – SUBSTITUTO

Nº do Protocolo: 23041.004664/2020-19

PORTARIA Nº 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, nomeada pela Portaria nº. 1.916, de 19/06/2019, e tendo em vista o que consta na Portaria n°. 2718, de 21/08/2019, resolve:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho para elaboração de Instrução Normativa, que dispõe sobre os procedimentos administrativos e operacionais relativos à Migração de Matriz Curricular para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio com início em 2020.1:

Patricia Borsato Satírio;

Fernanda Pereira Lopes;

Helane Carine de Araújo Oliveira;

José Enildo Freire Costa;

Israel Crescêncio da Costa;

Marciana Barros Correia de Souza;

Regina Helena Carnaúba Telles.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2020.

STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR – SUBSTITUTO

Nº do Protocolo: 23041.004675/2020-07

PORTARIA Nº 378 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1877/GR, de 19.06.2019, publicada no D.O.U. de 21.06.2019, resolve:

Designar a servidora Angeline Santos Castro, Matrícula SIAPE n° 1900981, ocupante do Cargo de Pedagoga, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Palmeira dos Índios, para a função de Coordenadora Pedagógica (FG 01), vinculada a Diretoria de Ensino, com vigência em 30 de janeiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO
DIRETOR GERAL - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.004818/2020-72

PORTARIA Nº 379 DE 30 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS SUBSTITUTA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, nomeada pela Portaria nº. 291, de 23/01/2020, e tendo em vista o que consta na Portaria n°. 2718, de 21/08/2019, resolve:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho para elaboração de Instrução Normativa, que dispõe sobre os procedimentos administrativos e operacionais relativos à Migração de Matriz Curricular para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio com início em 2020.1:

Patrícia Borsato Satírio;

Fernanda Pereira Lopes;

Helane Carine de Araújo Oliveira;

José Enildo Freire Costa;

Israel Crescêncio da Costa;

Marciana Barros Correia de Souza;

Regina Helena Carnaúba Telles.

Art. 2°. Revoga-se a Portaria n° 377, de 30/01/2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/01/2020.

STELLA LIMA DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR – SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 022/2020 – Publicação em: 31 de janeiro de 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2020 – PROEN

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e operacionais relativos à Migração de Matriz Curricular para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio com início em 2020.1.

CONSIDERANDO a Lei n° 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução n° 32/CS, de 08 de outubro de 2014, que trata das Normas de Organização Didática do Instituto Federal de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução 22/CS/2019, de 23 de setembro de 2019, que trata das Diretrizes Institucionais para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas;

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS,

Considerando a necessidade de definir procedimentos administrativos e operacionais relativos à Migração de Matriz Curricular para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio com início em 2020.1, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Normatizar os procedimentos para operacionalização da migração de matriz curricular no âmbito dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas– Ifal, durante o período de transição curricular.

Art. 2° Considera-se transição curricular o período temporal entre a implantação de uma nova matriz curricular e a descontinuidade da matriz curricular do Plano Pedagógico do Curso - PPC vigente até então.

Art. 3° A Migração Curricular consiste na mudança do estudante da matriz curricular em extinção para a nova matriz curricular durante o período de transição curricular, não podendo ser revertida.

Art. 4º A operacionalização da migração da matriz curricular ocorrerá no âmbito do Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA) e/ou outros sistemas eventualmente necessários.

§ 1° Ao migrar para a nova matriz curricular, o estudante terá que a cumprir integralmente.

§ 2° Caberá à Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA) ou Coordenação de Registro Acadêmico (CRA), a depender da estrutura do campus, em até 15 (quinze) dias após o início do período letivo, realizar a migração dos estudantes para a nova matriz no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA) e/ou outros sistemas eventualmente necessários.

§ 3° Após os procedimentos de migração nos sistemas, a Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA) ou a Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) encaminhará à Gestão do Ensino do campus (direção de ensino ou chefia do departamento de ensino) a relação dos estudantes que migraram para a nova matriz curricular.

Art. 5º A migração de matriz curricular será compulsória para os estudantes que atendam um dos requisitos listados abaixo:

I. Reprovação na primeira série;

II. Reprovação na segunda ou terceira série, desde que a série da matriz curricular de origem do estudante não esteja sendo ofertada;

III. Reabertura de matrícula ou rematrícula no curso, desde que a série da matriz curricular de origem do estudante não esteja sendo ofertada.

Art. 6º Não é permitido a migração curricular para os estudantes que não estejam em uma das condições descritas no Art.5°.
Art. 7º Ao realizar migração de matriz curricular, o estudante ou responsável legal no caso de menores de idade, deve assinar um Termo de Migração de Matriz Curricular, declarando conhecer as normas para a transição (anexo 1).

Art. 8º O Colegiado do Curso deverá elaborar o quadro comparativo das matrizes curriculares, registrando a relação de equivalências entre a matriz curricular em extinção e a nova matriz, apresentando os componentes curriculares, período e carga horária, conforme anexo 2.

§ 1° O quadro de equivalência deverá ser encaminhado ao Departamento de Educação Básica/PROEN para o cadastro das equivalências no SIGAA.

§ 2° Os componentes curriculares que compõem a matriz em extinção serão equivalentes com os da nova matriz quando apresentarem conteúdos com valor formativo igual ou superior a 75% do previsto na ementa e compatibilidade de no mínimo de 75% da carga horária do componente curricular.

§ 3° Poderão ser utilizados dois componentes curriculares da matriz em extinção para fins de equivalência de um componente curricular na nova matriz, desde que não tenham sido objetos de equivalências ou aproveitamentos anteriores e sejam validados pelo colegiado do curso, devendo apresentar equivalência de conteúdos com valor formativo igual ou superior a 75% do previsto na ementa e compatibilidade de no mínimo de 75% da carga horária do componente curricular da nova matriz.

Art. 9° Caberá à Coordenação do Curso divulgar amplamente, junto aos estudantes, a nova matriz curricular, o quadro de equivalências e os procedimentos para migração de matriz.

Art. 10 A Coordenação do Curso deve elaborar o Plano de Transição Curricular, em conjunto com o Colegiado de Curso, a Direção/Chefe de Departamento de Ensino e as Pedagógicas, o qual deverá ser submetido à análise e validação do Departamento de Educação Básica/PROEN, em até 90 (noventa) dias após o início do ano letivo.

Parágrafo único. Validado o Plano de Transição Curricular, deve ocorrer a publicação deste aos estudantes no mural dos cursos, em meios digitais institucionais ou outros locais equivalentes.

Art. 11 O Plano de Transição Curricular deve conter as seguintes informações:

I. Prazo previsto para extinção da matriz curricular antiga;

II. Data de implantação da nova matriz curricular;

III. Prazo para solicitação de migração curricular;

IV. Formas de migração da matriz curricular em extinção para a matriz curricular nova, conforme esta instrução normativa;

V. Tabela de equivalência de componentes curriculares;

VI. Outras informações que se façam necessárias.

§ 1º O prazo para extinção da antiga matriz curricular que continuar com estudantes vinculados e que não apresentaram os requisitos para a migração curricular deve obedecer ao critério de oferta regular das séries posteriores nas quais os estudantes se encontram.
§ 2º A tabela de equivalência de componentes curriculares indicará quais componentes da nova matriz curricular corresponderão aos da matriz curricular em extinção, conforme análise realizada pelo colegiado do curso.

Art.12 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maceió, 30 de janeiro de 2020.

Stella Lima de Albuquerque
Pró-Reitora de Ensino – Substituta

ANEXO I

Termo de Migração de Matriz Curricular

Eu,_____, matrícula nº_____, RG nº_____, expedido por _____, CPF nº_____, matriculada/o no Ifal – Campus_____, na ____ série do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em _____, no ano letivo de ____, declaro conhecer e aceitar as normas de migração para a nova matriz curricular que consta no Plano Pedagógico do Curso – implantada em 2020.1.

_____, ____de _____de _____.

_____

Assinatura da/o Estudante

_____

Assinatura da/o Responsável Legal

De acordo,

_____

Coordenador(a) do Curso

*anexar a cópia do documento de identificação com foto, do responsável pelo estudante, em caso de aluno menor.

ANEXO II

QUADRO DE EQUIVALÊNCIA ENTRE MATRIZES CURRICULARES

1. Identificação

Campus:_____

Curso:_____

Deliberação CEPE aprovando alteração/nova matriz:_____

Nº matriz nova no Sistema Acadêmico:_____

N° matriz em extinção no Sistema Acadêmico:_____

2. Componentes Curriculares que tiveram alteração na ementa e/ou carga horária: equivalência nova/antiga

Matriz Curricular em Implantação (nova) Equivalente na matriz curricular em extinção (antiga)

Série Componente Curricular CH (h) Série Componente Curricular CH (h) Observações

_____, ____de _____de _____.

_____
Assinatura da/o Presidente do Colegiado do Curso